

ASSESSORIA JURÍDICA

CORRIGENDA AO EDITAL VOZES PLURAIS: BIBLIOTECAS COMUNITÁRIAS, CIRCULAÇÃO E DIFUSÃO LITERÁRIA

Ao Secretário Executivo da Cultura, no uso de suas atribuições legais considerando a lei estadual nº 16.710/2018 e nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023:

CONSIDERANDO o poder de autotutela da Administração Pública;

CONSIDERANDO justificativa apresentada pela Coordenadoria de Formação, Livro e Leitura - CCFOL (fls. 289) consoante ao processo administrativo NUP: 27001.002887/2023-11

CONSIDERANDO a necessidade de realização de ajustes ao Resultado Preliminar da Admissibilidade do Projeto do EDITAL VOZES PLURAIS: BIBLIOTECAS COMUNITÁRIAS, CIRCULAÇÃO E DIFUSÃO LITERÁRIA, não interferindo no seu objeto nem prejudicando sua finalidade ou gerando prejuízos aos inscritos;

CONSIDERANDO a necessidade de obediência aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e da eficiência, insertos no artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988 - CF/88;

RESOLVE tornar público a CORRIGENDA ao Resultado Preliminar da Admissibilidade do Projeto do EDITAL VOZES PLURAIS: BIBLIOTECAS COMUNITÁRIAS, CIRCULAÇÃO E DIFUSÃO LITERÁRIA, nos seguintes termos:

1. Realizar a substituição da palavra "INCISO" disposta no Resultado Preliminar da Admissibilidade do Projeto, linha nº 13 da listagem de inabilitados referente a Categoria de Bibliotecas Comunitárias (fl.288), consta o Motivo da inabilitação da inscrição on-705959146, pela palavra "ALÍNEA", conforme descrito abaixo:

ONDE SE LÊ:

INCISO L

LEIA-SE:

ALÍNEA L

Rafael Cordeiro Felismino
Secretário Executivo da Cultura do Estado